



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1114 - 28 DE FEVEREIRO DE 2023

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

DECRETOS

DECRETO Nº 2316 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 76, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, o disposto no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhe foram introduzidas e as disposições constitucionais, e

Considerando o disposto no inciso XXIII, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe sobre a função social da propriedade;

Considerando o disposto no inciso XXIV, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe que a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

Considerando o inciso III, do artigo 170 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe que um dos princípios que rege a ordem econômica é a função social da propriedade;

Considerando o disposto no § 3º, do artigo 1.228 do Código Civil, que dispõe que o proprietário pode ser privado da coisa, nos casos de desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, bem como no de requisição, em caso de perigo público iminente;

Considerando o disposto na alínea "a", do inciso V, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que dispõe que a desapropriação é um dos institutos de política urbana municipal;

Considerando o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública;

Considerando, a oportunidade e conveniência da administração em desapropriar áreas, bem como, a necessidade de ampliação de serviços e atendimento as demandas da população do município de Guapimirim;

Considerando a manifestação pela desapropriação da Secretaria Municipal de Saúde de área destinada a implantação de Unidade de Saúde a ser sediada no

bairro Várzea Alegre, para ampliar de maneira eficiente e célere o atendimento à população da região, bem como, possibilitar a utilização da área para outras necessidades da administração Pública;

Considerando o laudo de avaliação e vistoria da Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária na área indicada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação total, mediante procedimento amigável ou judicial, na forma da Legislação Vigente, a seguinte área:

I – Imóvel constituído pelo Lote 01, da Quadra 46 do loteamento Várzea Alegre, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua Da. Elsa da Silva; 24,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com o Avenida Várzea Alegre; 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 02; 12,00m de largura na linha dos fundos limitando-se com o lote 40, perfazendo uma área total de 420,00m², contendo área de 79,22m² de benfeitorias construídas, localizado do bairro Várzea Alegre, zona urbana do município de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A área objeto da desapropriação se encontra registrada no Cartório de Ofício Único de Guapimirim/RJ sob o número 8643.

Art. 3º - A área objeto do presente destina-se a necessidades diversas da administração Pública para implantação e construção de equipamentos públicos, ampliação de serviços, atendimento a população, especialmente a implantação de unidade de saúde para atendimento ao bairro de Várzea Alegre e adjacências.

Art. 4º - Fica declarado o caráter de urgência para efeito de emissão de posse nos termos dos artigos 7º e 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, por envolver interesse público coletivo.

Art. 5º - As despesas do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 28 de fevereiro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 2317 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a transposição de recurso.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/22 – LOA/2023; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transposição de recurso no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.10	08.122.0012.2.078 - 869	33.90.39	1.704.99	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.21	08.244.0012.2.171 - 516	31.90.30	1.704.99	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 28 de fevereiro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 2318 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a transposição de recurso.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/22 – LOA/2023; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transposição de recurso no valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.01	04.122.0010.2.010	32	31.90.92	1.500.99	16.000,00
02.01	04.122.0010.2.010	866	31.90.96	1.500.99	50.000,00
TOTAL					66.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.01	04.122.0010.2.010	28	31.90.11	1.500.99	66.000,00
TOTAL					66.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 28 de fevereiro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

EXTRATO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 8396/2022

INSTRUMENTO: ARP 07/2022

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, e a empresa **CAMPOS E GARCIA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**.

OBJETO: aquisição de materiais de construção.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GESTOR DA ATA: Fábio Rangel Maceira

FUNDAMENTO: Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 1.027.984,20 - um milhão, vinte e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	42772	AREIA LAVADA, GROSSA, P/ REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	M3	800	86,4300	69.144,00
2	39184	AREOLA PARA EMBOLSO	M3	400	104,9100	41.964,00
3	33723	BRITA CORRIDA, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	M3	5.000	83,5100	417.550,00
4	41653	PEDRA BRITADA Nº 0.	M3	500	117,0000	58.500,00
5	41654	PEDRA BRITADA Nº 1.	M3	3.000	114,1400	342.420,00
6	41656	PEDRA BRITADA Nº 3.	M3	200	97,8000	19.560,00
7	41655	PEDRA BRITADA Nº 2.	M3	200	111,8000	22.360,00
8	44197	PÓ DE PEDRA, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	M3	500	77,2700	38.635,00
9	44198	TERRA PRETA	M3	240	74,3800	17.851,20
Total:		R\$ 1.027.984,20 - um milhão, vinte e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos				

PORTARIAS**PORTARIA Nº 075 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **FABIANO CHUMBO RIBEIRO**, do cargo comissionado de Assessor de Assuntos Especiais, símbolo AAE, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Guapimirim, 28 de fevereiro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 076 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA**, para o cargo comissionado de Superintendente Regional, símbolo AE, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Guapimirim, 28 de fevereiro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 077 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **REGINALDO GOMES DA SILVA**, para o cargo comissionado de Superintendente Regional, símbolo AE, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Guapimirim, 28 de fevereiro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 078 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o memorando SEMEL 018/2023

RESOLVE:

Art. 1º. – Substituir os membros da COMISSÃO DA BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO, que tem como objetivo avaliar, selecionar, fiscalizar e gerir sobre demais atos da bolsa.

NOME DO SERVIDOR	PRESIDENTE
Gisele Fernandes Araújo de Souza Mat. 1368812-13	ATUAL
Leonan Cardoso Berute Mat. 131970-22	SUBSTITUTO

NOME DO SERVIDOR	PRESIDENTE
Leonan Cardoso Berute Mat. 131970-22	ATUAL
Rafael Adão de Oliveira Mat. 91655-32	SUBSTITUTO

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Guapimirim, 28 de fevereiro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 079 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar os Servidores Tiani Tavares de Lima, mat. 40878-32 e Marcelo de Oliveira Lima Paim mat. 1367280-11, para a função de Fiscais de Contrato com a empresa Conta Pública Soluções Assessoria Contábil LTDA, conforme contrato administrativo nº 013/2021 e sua prorrogação, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos desde a assinatura do contrato.

Guapimirim, 28 de fevereiro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 080 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar os Servidores Amanda Cerne Rodrigues, mat. 11193-7, Eliane Faria de Souza mat. 2852-11 e Daniel de Abreu Martins mat. 60976-32, para a função de Fiscais de Contrato com a empresa Tecnológica Prestadora de Serviços de Informática LTDA, conforme contrato administrativo nº 09/2018 e sua prorrogação, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos desde a assinatura do contrato.

Guapimirim, 28 de fevereiro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 081 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar os Servidores Daniel de Abreu Martins mat. 60976-32, Gabriel da Silva Baião Nunes Alves mat. 124630-42, Isayra França de Souza mat. 1369079-12 e Marcelo de Oliveira Lima Paim mat. 1367280-11, para a função de Fiscais de Contrato com a Diretriz Informática EIRELLI, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos desde a assinatura do contrato.

Guapimirim, 28 de fevereiro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2023

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital